



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 279/2026

Urânia, 29 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 047/2026

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 047/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00, destinado à criação de dotações orçamentárias para aquisição de equipamentos e material permanente para a área da Saúde.

Os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares Estaduais, destinadas ao investimento em infraestrutura, equipamentos e melhorias dos serviços de saúde do Município, sendo incorporados ao orçamento vigente por meio de excesso de arrecadação.

A medida visa possibilitar a correta aplicação dos recursos recebidos, fortalecendo a estrutura da rede municipal de saúde e garantindo melhores condições de atendimento à população.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

APARECIDO
FAZZIO:734460
41834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.07.29
14:42:46 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 29 DE JULHO DE 2026

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

Excesso

020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

598 10.301.0022.1507.0000 Investimentos em Infraestrutura,
Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 2026.009.78914 - Dep Est. Analice F

F.R.: 002 15

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$
300.000,00

02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801008 Emenda Parl. 202600978914 - Dep. Analice

599 10.301.0022.1508.0000 Investimentos em Infraestrutura,
Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 2026.089.82546 - Dep Est. Tenente

F.R.: 002 15

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$
100.000,00

02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801009 Emenda Parl. 202608982546 - Dep. Tenente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na forma do artigo anterior, será coberto por Excesso de Arrecadação:

Excesso: R\$ 400.000,00 - 801 009 Emenda Parl. 202608982546 - Dep. Tenente

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 29 de julho de 2026.

APARECIDO Assinado de forma
digital por APARECIDO
FAZZIO:7344 FAZZIO:73446041834
6041834 Dados: 2026.07.29
14:43:03 -03'00'
APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

APPROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 31/07/2026

PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 070/2026

DE 29/07/2026

Horário: 15:45 hrs.

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
PODERE EXECUTIVO
Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

AUTÓGRAFO Nº 055/2026

“ALTERA OS PROGRAMAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 3.839/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR POR DECRETO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

Excesso

02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

598 10.301.0022.1507.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 2026.009.78914 - Dep Est. Analice F

F.R.: 002 15

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 300.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 008 Emenda Parl. 202600978914 - Dep. Analice

599 10.301.0022.1508.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 2026.089.82546 - Dep Est. Tenente

F.R.: 002 15

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 100.000,00



02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 009 Emenda Parl. 202608982546 - Dep. Tenente

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na forma do artigo anterior, será coberto por Excesso de Arrecadação:

Excesso: R\$ 400.000,00 - 801 009 Emenda Parl. 202608982546 - Dep. Tenente

Art. 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 03 de agosto de 2026.

David Rodrigues Meneses
Presidente

Jaelson Roques
Vice-Presidente

Katia Cristina Siebra
1ª Secretária

Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo



@camaraaurania



@camaraaurania



@camaraaurania